



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 88/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021-PMP

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARINTINS E A EMPRESA AMAZONCRETO CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ 07.355.725/0001-41, OBJETIVANDO A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MEIO FIO, CALÇADA E SARJETA, NO MUNICÍPIO DE PARINTINS”, NA FORMA ABAIXO:

Saibam todos quanto ao presente instrumento virem ou dele tomarem conhecimento que aos **quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte dois (14/3/2022)**, nesta cidade de Parintins (AM), na sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cordovil, situado na Praça Eduardo Ribeiro, 2052, presentes, de um lado o **Município de Parintins**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, brasileiro, residente e domiciliado a Avenida Paulo Teixeira, N.º 626 – Bairro Santa Rita de Cássia, CEP: 69152-000 Parintins – Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 0720019-6 – SESEG/AM e CPF nº 235.150.072-53; e a empresa **AMAZONCRETO CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no **CNPJ 07.355.725/0001-41**, sediada na Avenida Castelo Branco, nº 1837, Bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-011, Manaus/AM, representada no ato pelo Senhor Charles de Oliveira Menta (Titular), inscrito no CPF nº 627.841.372-87 e RG nº 11318368 SSP/AM, a seguir designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021-CML**, decorrente do Processo Licitatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021-PMP**, é assinado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MEIO FIO, CALÇADA E SARJETA, NO MUNICÍPIO DE PARINTINS”**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto alterar o prazo de vigência fixada na **CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS, PARÁGRAFO PRIMEIRO** do contrato primitivo por mais **150 (cento e cinquenta)** dias a contar de **12 de abril de 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do acordo primitivo, desde que não conflitem com as disposições deste Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO - O presente Aditamento será publicado, em forma de extrato, por conta do **CONTRATANTE**, no prazo legal, no Diário Oficial e quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Parintins.

Parintins (AM), 14 de março de 2022.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito do Município de Parintins
CONTRATANTE

AMAZONCRETO CONSTRUÇÕES EIRELI – ME
CNPJ 07.355.725/0001-41
Charles de Oliveira Menta
CPF nº 627.841.372-87
CONTRATADA